



16
Processo: 058/2017
Data: 03/07/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 058/2017-GAB/SEMAFIPU

Carolina/MA, 03 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
IGOR CUNHA VIEIRA
Artista
Avenida Elias Barros, nº 145, Bairro Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Proposta de Preços

Senhor Artista,

Solicitamos a Vossa Senhoria uma **Proposta de Preços**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Show Artístico de IGOR CUNHA VIEIRA**, conforme **Planilha Orçamentária**:

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de IGOR CUNHA VIEIRA .	11.07.2017 (Terça-Feira)	2h	
Total				

Atenciosamente,

MARCELO GOMES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Recebido em 03 de Julho de 2017
Igor Cunha Vieira.



Folha: 17
Processo: 050/2017
Data: 03/07/2017

IGORCUNHA

Ao Ilmo Senhor
MARCELO GOMES CAMPELO
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CAROLINA/MA

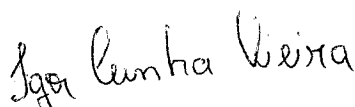
Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício Nº 058/2017-GAB/SEMAFIPU, venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na programação do aniversário da cidade, a realizar-se na cidade de **Carolina/MA**, com a duração de **02(duas)** horas de apresentação e participação de **07(sete)** integrantes entre técnico de som e músicos.

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de IGOR CUNHA VIEIRA.	11.07.2017 (Terça-Feira)	2h	R\$5.000,00
Total				R\$5.000,00

Carolina/MA, 03 de Julho de 2017.

Atenciosamente,


IGOR CUNHA VIEIRA
Cantor

18
Nome:
Data:
Processo: 050/2012
Assinatura:



Igor Cunha

1º Titular

291-7

21913-4

☰ Outra conta

⊕ Abrir nova conta



BB Code



Financie seu carro



Emissão de senha



Ourocard-e



2ª Via do boleto



Saque móvel



Apple Watch



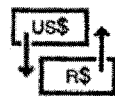
Fale conosco



Sua empresa



Consulta envelope



Taxa de câmbio



Mais



19
050/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº.001/2017

Que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a empresa **F.C BORGEA ROSA - ME**, pessoa jurídica, com sede à Praça José Alcides de Carvalho, nº 44, Carolina/Maranhão, inscrita no CNPJ. sob nº. 24.483.551/0001-11, do outro lado como **CONTRATADO, IGOR CUNHA VIEIRA**, pessoa Física, portador do CPF sob o nº 041.119.853-00 e RG sob o nº 023860442003-3 SESP/MA residente e domiciliado na Av. Elias Barros, nº 145, Bairro Centro, em que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto os serviços de CANTO, para a presente empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

I – DO VALOR DO SERVIÇO:

Cada apresentação tem o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por 2 horas.

II – DURAÇÃO

O presente contrato terá prazo de acordo com o término do serviço.

III - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mencionada no item I da clausula segunda, ao término do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - O **CONTRATADO** se obriga a:

1. Cumprir as cláusulas constantes neste contrato;
2. Executar os serviços com alto padrão de qualidade, eficiência e produtividade;

Igor Cunha Vieira
P. Borgea Rosa

Data: 20
Mês: 05/2017
Assinatura: [assinatura]

II - O **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Cumprir as cláusulas constantes neste contrato;
2. Fornecer ao **CONTRATADO** todo o suporte de informações necessárias para a realização do trabalho;
3. Efetuar os pagamentos ao **CONTRATADO** na forma estabelecida na Cláusula Segunda;
4. As áreas a serem executadas deverão ser entregues pela **CONTRATANTE** totalmente desimpedida;
5. O **CONTRATANTE** ficará responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados, podendo recusá-los, caso estes não esteja de acordo com o que foi exigido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - O **CONTRATADO** não poderá transferir este contrato a terceiros, no todo ou em partes sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;

II - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e de acidentes de trabalho, na forma da legislação em vigor, decorrentes das relações empregatícias entre o **CONTRATADO** e seus prepostos designados para a execução do objeto deste Contrato.

III - Os operários do **CONTRATADO** serão instruídos para transitarem apenas nas áreas determinadas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

O **CONTRATANTE** fica de posse de todos os direitos de propriedade intelectual sobre objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, independentemente de aviso, além de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Além dos casos previstos em lei, o presente contrato será passível de rescisão:

[assinatura]
[assinatura]

21
Folha:
Processo: 050/2017
Estatuto:

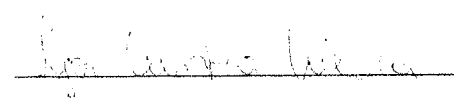
- a) Por qualquer das partes, no caso de descumprimento, pela outra parte, das obrigações previstas neste Contrato;
- b) nos casos de falência, concordata ou liquidação da outra parte, independentemente de notificação.
- c) no descontentamento do contratante com os serviços do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Carolina/MA, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem.

Carolina/MA, 17 de Junho de 2017.



CONTRATADO
IGOR CUNHA VIEIRA



CONTRATANTE
F.C BORGEA ROSA - ME